



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CARPINA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **11.097.342/0001-98**, com sede à Praça São José, 95 – Centro - Carpina – PE, CEP 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular a **GESTOR DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** o Sr. **PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na Rua Gercina Carneiro, 631 - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº **8.406.658** expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **096787.654-03**, e, do outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR L.TDA - EPP**, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, nº 423 (sala 101 B) – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.671.887/0001-38, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, CPF/MF nº 743.252.804-72, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO Nº 776/2017**, tendo como objetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS VIAS PÚBLICAS, EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARPINA E FUNDOS MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESESe proposta apresentada pela contratada, objeto do**Processo Licitatório nº 023/2017, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2017, para o exercício de 2018.****

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO



4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Termo. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 776/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 02 de Julho de 2018.

PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
GESTOR DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Contratante

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º